

fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 238.322,50 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer-MA. ELICARLOS SOARES PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f40c9c214af80e2dff099eed1fa020ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025-SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025-SRP- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial no município de Senador Alexandre Costa.. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/02/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 28/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 12 de fevereiro de 2025. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5349c8e27ac13a875b1c3cba4cfb351f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA Nº 008/2025-CMSR.

PORTARIA Nº 008/2025-CMSR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de **Controladora Interna** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. **MONICA ELAYNE BARBALHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 031870372006-8 SSP/MA, inscrita no CPF nº 050.097.943-06.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publica -se e Registra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ COELHO

CPF: 130.940.093-87

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO: 2025-2026

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 645d108baab753add892044c95e68f34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESENHA DE CONTRATO Nº 12/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 24/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 12/2025 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 24/2025 - PMTF/MA. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **A F DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.058.636/0001-12. **BASE LEGAL** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE – 12; 361; 0012 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052; 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino; 3.3.90.39.00.00. Tasso Fragoso/MA, 23 de janeiro de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8a36f2f19b04e1d94027cb51284d6267

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO E O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Tasso Fragoso e o Município de Itinga do Maranhão, objetivando mútua cooperação técnica para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade/ unidade de acolhimento institucional- modalidade de crianças e adolescentes de natureza continuada, para público específico, conforme detalhado acima, em situação de risco pessoal e social unicamente na responsabilidade dos Municípios supracitados.

O Município de Tasso Fragoso, com sede na cidade na Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Nº 265, Centro, Tasso Fragoso – MA, CNPJ/MF nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 744.449.133-04, residente e domiciliado na Rua Marcelino Tavares, nº 365, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP 65.820-000, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o Município de Itinga do Maranhão, com sede na Av. Industrial, s/n - setor industrial, Itinga do Maranhão - MA, 65939-000, neste ato representado pela Prefeita Sra. Leny Paula Firmiano Aguiar e pela Secretária Municipal de Assistência Social Adjunta, Sra. Maria do Carmo Costa Cardoso, portadora do CPF nº 926.593.657-68, doravante designado simplesmente **UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando a realização de parcerias entre os municípios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de cooperação técnica a realização de parcerias entre os Municípios para disponibilização de vagas para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal em unidade de acolhimento institucional, com determinação judicial para institucionalização, até que os

vínculos familiares e comunitários sejam reestabelecidos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política nacional de Assistência Social, do plano de trabalho que constitui parte integrante deste termo de cooperação técnica.